

DECRETO Nº 063, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”

O Prefeito de Ibicaré-SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia **03 de novembro de 2023, sexta-feira**, em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público ocorrido no dia 28 de outubro de 2023 e do Feriado de Finados, no dia 02 de novembro, quinta-feira, preservando os serviços essenciais em regime de plantão.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 31 de outubro de 2023.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito Municipal